

termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 26ª a 30ª VARAS CÍVEIS

29ª Vara Cível - Foro Central -SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1102262-07.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GAÇAN KARA ALI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 234.159.418-25, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para pagamento do valor de R\$ 187.300,32 (23/10/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

40ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1114990-51.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ROGERIO CARLOS DE SOUZA, RG 22.346.086-2, CPF 700.446.504-77, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de L.s.importadora e Exportadora Ltda, tendo como corréu Vitor Varela Ricioli, objetivando seja julgada procedente, para declarar nulas as alterações contratuais feitas na empresa requerente, sem autorização ou aceitação da requerente, condenando-se os réus ao pagamento de custas honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de dezembro de 2021.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1082803-82.2021.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VNT Instrumentos Musicais Ltda - PROCESSO Nº 1082803-82.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.189.361/0001-96, representada por Adriana Rodrigues de Lucena, OAB/SP 157.111, é a administradora judicial nomeada na recuperação Judicial de VNT Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ/MF sob o nº 05.628.400/0001-60, processo nº 1082803-82.2021.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Avenida da Liberdade, 21, Cj. 1308, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01503-000, Telefone: (11) 3159.2663 e com endereço eletrônico: rjvnt@lucena.adv.br.e para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 1071548-40.2015.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 149, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005 E QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO PARA FINS DE RATEIO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 11.101/2005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que por este INTIMA os (i) credores por restituição (art. 85 da Lei 11.101/2005); (ii) credores extraconcursais (art. 84 da Lei 11.101/2005); (iii) credores trabalhistas (art. 83, I da Lei 11.101/2005); (iv) credores com garantia real (art. 83, II da Lei 11.101/2005); e (v) credores tributários (art. 83, III da Lei 11.101/2005), conforme decisão de fls. 42775/42791, item 42; e (vi) credores quirografários (art. 83, VI da Lei 11.101/2005), conforme decisão e fls. 44334/44337, item 2, cujos créditos já encontram-se definitivamente habilitados no processo falimentar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 21/01/2022 e com término em 21/03/2022, se apresentem para o recebimento de seus créditos de forma integral (i, ii, iii, iv, e v acima) ou parcial (vi acima), sob pena de perdimento do direito de recebê-los, resguardadas as reservas de crédito, nos termos do artigo 149, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005. ORIENTAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS: 1) Os credores das classes ora convocadas deverão entrar em contato através do e-mail agendamento.credores@bcsul.com.br, para receber todas as orientações acerca do recebimento de seu crédito. 2) CREDORES NACIONAIS: Deverá constar no e-mail: (i) Nome do Credor, (ii) CPF/CNPJ do Credor; (iii) Número do Processo de Habilitação de Crédito, se houver e (iv) Dados bancários do Credor. 3) CREDORES INTERNACIONAIS: Deverá constar no e-mail: (i) Nome do Credor, (ii) CPF/